



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ALPHA OCUPACIONAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO: 2025.041L0200001.09.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 45/2025

NATUREZA — DISPENSA 05/2025

OBJETO — Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

AUTUAÇÃO - 22/01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Veruska Pedro

MATRÍCULA: 012

E-MAIL: veruska.show@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99929-9139

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de execução das ações direcionadas à promoção de saúde ocupacional, prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho e ocorrência de acidentes em serviço, riscos e condições ambientais de trabalho, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais da Câmara Municipal de Laranja da Terra. A contratação é de extrema necessidade e importância, vez que toda a documentação relativa à segurança e medicina do trabalho deve ser informada via sistema e-social, pois sendo este um programa unificado do governo substituindo os demais existentes. Tratando-se, portanto, de uma imposição legal. Ademais, no corpo técnico da Câmara não há profissional ou profissionais que possam fazer a documentação, evidente, assim, que a contratação é medida que se impõe, em estrita obediência a legislação vigente, bem como alinhamento com os dispositivos legais pertinentes.

A Contratada estará encarregada dos serviços técnicos profissionais especializadas constantes neste Termo de Referência.

4. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição detalhada do objeto	Qt	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.	27		
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	27		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 1 - ✓

03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social.	1		
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28/05/2025.	1		
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres, devendo analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro, conforme Norma Regulamentadora nº 15 e 16 - Legislação em vigor.	1		
06	Realização - Avaliação clínica.	27		
07	Realização - Hemograma completo.	27		
08	Realização - Glicemia.	27		
09	Realização de Acuidade Visual.	3		
10	Realização de Audiometria - Ocupacional	3		

OBS 1: Quantidade atual de vereadores e servidores da Casa de Leis: **21 pessoas e 03 estagiários**, com possibilidade de alteração para mais servidores, sendo necessário considerar uma margem de segurança para garantir que haja a prestação de serviços.

OBS 2: O Item 6 será zerado se a empresa disponibilizar os dois serviços (Atestado de Saúde Ocupacional e a avaliação feita pelo médico). Quando a empresa só faz a consulta e terceiriza o ASO, os valores são à parte.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

Os serviços solicitados deverão ser prestados imediatamente após a conclusão do certame, tendo em vista o encerramento do contrato anterior em 07/01/2025.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

- Melhoria do ambiente físico de trabalho, evitando acidentes e outros agravos à saúde.
- Redução de riscos e/ou doenças ocupacionais.
- Redução das causas do absenteísmo e melhoria do bem-estar.
- Melhoria da ergonomia.

Laranja da Terra, 22 de janeiro de 2025.

VERUSKA PEDRO
Controlador Geral Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de execução das ações direcionadas à promoção de saúde ocupacional, prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho e ocorrência de acidentes em serviço, riscos e condições ambientais de trabalho, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais da Câmara Municipal de Laranja da Terra. A contratação é de extrema necessidade e importância, vez que toda a documentação relativa à segurança e medicina do trabalho deve ser informada via sistema e-social, pois sendo este um programa unificado do governo substituindo os demais existentes. Tratando-se, portanto, de uma imposição legal. Ademais, no corpo técnico da Câmara não há profissional ou profissionais que possam fazer a documentação, evidente, assim, que a contratação é medida que se impõe, em estrita obediência a legislação vigente, bem como alinhamento com os dispositivos legais pertinentes.

A Contratada estará encarregada dos serviços técnicos profissionais especializadas constantes neste Termo de Referência.

3. DATA E HORÁRIO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Protocolo Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES	De 20/02/25 a 24/02/25	Até as 13h
Endereço Eletrônico camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br	De 20/02/25 a 24/02/25	Até as 23h59min
Protocolo Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES: AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES - CEP:29615-000		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 2 - ✓

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA:

4.1.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.	27		
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	27		
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social.	1		
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28/05/2025.	1		
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres, devendo analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro, conforme Norma Regulamentadora nº 15 e 16 - Legislação em vigor.	1		
06	Realização - Avaliação clínica.	27		
07	Realização - Hemograma completo.	27		
08	Realização - Glicemia.	27		
09	Realização de Acuidade Visual.	3		
10	Realização de Audiometria - Ocupacional	3		

4.2. O serviço cotado deverá estar de acordo com o **item 4.1**, deste termo, especificado de forma clara e completa.

5. DO FORNECIMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.1. A empresa se obrigará a fornecer mensalmente o serviço para a Câmara Municipal de Laranja da Terra, durante 12 meses consecutivos.
- 5.2. O fornecimento será realizado mensalmente, sem interrupções.
- 5.3. O local onde a prestação do serviço deverá ser realizada será na "CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA", AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES - CEP:29615-000.

6. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

A fonte de recursos financeiros necessários à execução dos objetos acima caracterizados será proveniente de previsão orçamentária da LOA/2025, dotação orçamentária sob a classificação funcional programática:

10101.0103100012.001.33903900000.150000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- g) Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - como impedidas ou suspensas; ou l) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.2.1. A situação do fornecedor participante será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e/ou no Portal do TCU - Consulta Consolidada (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) ou outro equivalente.

7.2.2 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação.

7.2.3. Somente poderão apresentar propostas às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 3 - V

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.2.4. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, subsequente à prestação do serviço, após o recebimento da **FATURA/NOTA FISCAL**, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável, a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas;

8.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.3. Deverão ser apresentadas e anexadas à **FATURA/NOTA FISCAL**, no mínimo as seguintes certidões:

- Dívida Ativa da União;
- Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA em **12 (doze) PARCELAS MENSAS**, através de operação bancária em conta indicada pela Contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, após a apresentação à contratante, da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei 14.133/21 da declaração de adimplemento de encargos.

Valor Global/ 12 (doze) = Pagamento Mensal

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.

9.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.4. Rejeitar qualquer fornecimento equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência.

9.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 4

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de exclusiva responsabilidade da contratada, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.1. Corrigir ou substituir o objeto/serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas imediatamente.

10.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo;

10.3. Apresentar, no momento da entrega dos serviços, para fins de comprovação do serviço prestado, os comprovantes que autorizaram a contratação dos itens.

10.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços em questão, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhes.

10.5. Os serviços deverão ser prestados de propriedade da participante vencedora e assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

10.7. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

11.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

11.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 4.1.** deste termo, devidamente identificada, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

12.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

12.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 4-V

12.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

12.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

12.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

12.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e **quaisquer outros custos** que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT** serão **até 19 de fevereiro de 2025, até às 13h.**

12.10. Caso a Documentação e Proposta/cotação de preços, seja encaminhada via endereço eletrônico, deverá ser realizada pelo Email **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**, até as 23:59h da data limite.

Laranja da Terra/ES, 22 de janeiro de 2025.

VERUSKA PEDRO
Controlador Geral Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 5

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.	27
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	27
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social.	1
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28/05/2025.	1
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres, devendo analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro, conforme Norma Regulamentadora nº 15 e 16 - Legislação em vigor.	1
06	Realização - Avaliação clínica.	27
07	Realização - Hemograma completo.	27
08	Realização - Glicemia.	27
09	Realização de Acuidade Visual.	3
10	Realização de Audiometria - Ocupacional	3

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	DA	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
PRAZO REALIZAÇÃO SERVIÇO	PARA DO	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO LIQUIDAÇÃO	DE	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 5-v

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL, no mínimo as seguintes certidões: 1 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal; 4 – Certificado de Regularidade do FGTS; 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6 – Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS; 7 – Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); 8 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 9 – Consulta Optante Simples Nacional; 10 – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 6

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), ao longo do exercício de 2025.	27		
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para todo o exercício de 2025.	27		
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social, para todo o exercício de 2025.	1		
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº6.730, de 09 e março de 2020, para todo o exercício de 2025. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 6-v

	psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2025.			
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres. O LTCAT deverá analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro conforme Norma Regulamentadora nº15 e 16 Legislação em vigor, para todo o exercício de 2025.	1		
06	Realização- Avaliação clínica, para todo o exercício de 2025.	27		
07	Realização - Hemograma completo, para todo o exercício de 2025.	27		
08	Realização - Glicemia, para todo o exercício de 2025.	27		
09	Realização de Acuidade Visual, para todo o exercício de 2025.	3		
10	Realização de Audiometria - Ocupacional, para todo o exercício de 2025.	3		
VALOR FINAL:			R\$	

OBS 1: Quantidade atual de vereadores e servidores da Casa de Leis: **21 pessoas e 03 estagiários**, com possibilidade de alteração para mais servidores, sendo necessário considerar uma margem de segurança para garantir que haja a prestação de serviços.

OBS 2: O Item 6 será zerado se a empresa disponibilizar os dois serviços (Atestado de Saúde Ocupacional e a avaliação feita pelo médico). Quando a empresa só faz a consulta e terceiriza o ASO, os valores são à parte.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 7

À Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

CI. SGC Nº 015/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de **Medicina e Segurança no Trabalho**, para elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho, exigidos pela legislação trabalhista (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho) de acordo com Avaliação clínica; Hemograma completo; Glicemia; Acuidade Visual; Audiometria; e envio/transmissão dos arquivos e documentação relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para que haja a aferição, elaboração e controle da saúde no trabalho no início da nova gestão governamental da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. Considerando que a ausência de tal serviço impede o bom andamento das rotinas administrativas do serviço público, pois necessariamente em lei precisamos da avaliação do risco bem como o controle da saúde do trabalhador no local de trabalho, e por fim o envio dessas informações ao programa e-social.

Solicito a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

Sem mais, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente

Laranja da Terra/ES, 22 de janeiro de 2025.

VERUSKA PEDRO
Controlador Geral Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 8

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Após análise e verificação quanto a necessidade da aquisição, remeto o presente Processo à Secretaria Geral da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Assunto: **Solicitação de orçamento de serviços medicina e segurança do trabalho.**
De: <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br>
Para: <comercial@cipatec.com.br>, <alphamedocupacional@gmail.com>, <edenilton@medatlas.com.br>
Data: 13/02/2025 14:24
Prioridade: Mais alta

CÂMARA
MUNICIPALFL. 9

- Orçamento Segurança Medicina do Trabalho. pdf.pdf (~428 KB)

Boa tarde,

Prezado,

Solicitamos por meio deste que nos seja enviado proposta comercial para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho (para atendimento do e-Social), conforme especificações do termo de referencia, uma vez que o processo anterior iniciado em dezembro de 2024 foi arquivado, sendo necessário abertura de novo processo.

Gentileza, se possível, encaminhar no máximo até 18/02/2025.



Assunto: **Solicitação de Proposta Comercial.**
De: <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br>
Para: <mtrab@mtrab.com.br>, <comercial@grupohelpconsult.com.br>,
<comercial2@grupohelpconsult.com.br>, <contato@tjprojetos.com>
Data: 13/02/2025 14:30
Prioridade: Mais alta

CÂMARA
MUNICIPALFL. 10

- Orçamento Segurança Medicina do Trabalho. pdf.pdf (~428 KB)

Boa tarde,

Prezado,

Solicitamos por meio deste que nos seja enviado proposta comercial para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho (para atendimento do e-Social), conforme especificações do termo de referencia, uma vez que o processo anterior iniciado em dezembro de 2024 foi arquivado, sendo necessário abertura de novo processo.

Gentileza, se possível, encaminhar no máximo até 18/02/2025.

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento de serviços medicina e segurança do trabalho.**
De: <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br>
Para: <gerencia@medatlas.com.br>
Data: 17/02/2025 07:41
Prioridade: Mais alta

CÂMARA
MUNICIPALFL. 11

- Orçamento Segurança Medicina do Trabalho. pdf.pdf (~428 KB)

Em 13/02/2025 14:24, camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Prezado,

Solicitamos por meio deste que nos seja enviado proposta comercial para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho (para atendimento do e-Social), conforme especificações do termo de referencia, uma vez que o processo anterior iniciado em dezembro de 2024 foi arquivado, sendo necessário abertura de novo processo.

Gentileza, se possível, encaminhar no máximo até 18/02/2025.



EM BRANCO



CÂMARA
MUNICIPAL

PROTOCOLO

FL. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Câmara Munic. Laranja da Terra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº: 102

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Recebemos em: 17/02/25h 8:40

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL

ALPHA OCUPACIONAL LTDA

NOME FANTASIA

ALPHA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ

45.963.020/0001-04

ENDEREÇO

RUA WILLIAM ROSE, 158, CENTRO

CIDADE

VARGEM ALTA

CEP

29295-000

E-MAIL

alphamedocupacional@gmail.com

TELEFONE

(27) 99962-9814

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO

HEITOR FRANÇA DE ALCÂTARA

CPF

095.314.896-37

RG

1632028-5

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), ao longo do exercício de 2025.	27	R\$20,00	R\$540,00
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para todo o exercício de 2025.	27	R\$300,00	R\$300,00
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social, para todo o exercício de 2025.	1	R\$900,00	R\$900,00
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº6.730, de 09 e março de 2020, para todo o exercício de 2025. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa	1	R\$900,00	R\$900,00



Av. Luiz Obermüller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 12 - v

	atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2025.			
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres. O LTCAT deverá analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro conforme Norma Regulamentadora nº15 e 16 Legislação em vigor, para todo o exercício de 2025.	1	R\$900,00	R\$900,00
06	Realização- Avaliação clínica, para todo o exercício de 2025.	27	R\$50,00	R\$1.350,00
07	Realização - Hemograma completo, para todo o exercício de 2025.	27	R\$15,00	R\$405,00
08	Realização - Glicemia, para todo o exercício de 2025.	27	R\$10,00	R\$270,00
09	Realização de Acuidade Visual, para todo o exercício de 2025.	3	R\$40,00	R\$120,00
10	Realização de Audiometria - Ocupacional, para todo o exercício de 2025.	3	R\$35,00	R\$105,00
		VALOR FINAL:		R\$5.790,00

OBS 1: Quantidade atual de vereadores e servidores da Casa de Leis: **21 pessoas e 03 estagiários**, com possibilidade de alteração para mais servidores, sendo necessário considerar uma margem de segurança para garantir que haja a prestação de serviços.

OBS 2: O Item 6 será zerado se a empresa disponibilizar os dois serviços (Atestado de Saúde Ocupacional e a avaliação feita pelo médico). Quando a empresa só faz a consulta e terceiriza o ASO, os valores são à parte.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 14/ 02/ 2025.

45.963.020/0001-04

Alpha Ocupacional LTDA
Rua William Rose, 158
Centro - CEP: 29.295-006
Valgem Alta - ES

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 13

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranja da Terra
Protocolo nº: 119
Recebemos em: 19/02/25 h 9:25
Olaubattig
Protocolista

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Atos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização: 26/09/2024

Local: Vitória/ES

Órgão: FUNDAÇÃO CARMELIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Unidade compradora: 931395 - FUNDAÇÃO CARM MARIA S CULT COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 54715094000104-1-000005/2024

Fonte: Conpras.gov.br

Objeto:
Contratação a prestação de serviços médicos especializados, sendo exames clínicos que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exames físico) com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) dos tipos: admissional, periódico, demissional, designação de função (caso envolva outros riscos ocupacionais), licença saúde e retorno ao trabalho.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.500,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
minuta contrato exames medicos v26 03.pdf	26/09/2024	Minuta do Contrato	

34°C
Pneúmonia

15:10
19/02/2025

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

FL. 14

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 120

Recebemos em: 19/02/25 h 9:30

Olau Botelho

Protocolista

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buzzoal no PNCP

Entrar

Atos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Conceição do Castelo/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO Unidade compradora: 931091 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726581000177-1-000005/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, sob demanda Transmissão dos eventos S-2210, S2220 e S-2240 ao e-Social, elaboração do LTCAT, PCMSO, PGR, PPP, emissão de ASO e realização de exames.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 24.492,33	R\$ 8.971,80

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Medicina / engenharia trabalho - planejamento / controle Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de	6	R\$ 592,00	R\$ 3.552,00	

34°C
Prod. em andamento

15:06
19/02/2025

CS

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento**
De: Jordana Capato <mtrab@mtrab.com.br>
Para: <camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br>
Data: 19/02/2025 14:38

CÂMARA
MUNICIPALFL. 15

- logo.png (~41 KB)
- fixo.png (~5 KB)
- zap.png (~20 KB)
- email.png (~2 KB)

Boa tarde Rodrigo,

Declino nossa participação na cotação.

Não atendemos na cidade de Laranjeira da Terra.

Atenciosamente;

MTrab[®]
Medicina e Segurança do Trabalho

Jordana Capato

Supervisão

☎ 27 - 3722-0989 📠 27 - 99651-4898

✉ mtrab@mtrab.com.br

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranjeira da Terra

Protocolo nº: 121

Recebemos em: 19/02/25 h 9:32

[Assinatura]
Protocolista

De: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Para: mtrab@mtrab.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 14:24:42

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,

Prezado,

Solicitamos por meio deste que nos seja enviado proposta comercial para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho (para atendimento do e-Social), conforme especificações do termo de referencia, uma vez que o processo anterior iniciado em dezembro de 2024 foi arquivado, sendo necessário abertura de novo processo.

Gentileza, se possível, encaminhar no máximo até 18/02/2025.

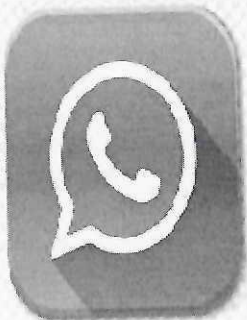
MTrab[®]
Medicina e Segurança do Trabalho

logo.png
~41 KB

fixo.png
~5 KB



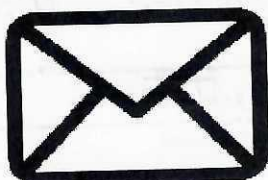
[Assinatura]



zap.png
~20 KB

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 15-✓



email.png
~2 KB

EM BRANCO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 16

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Trata-se de demanda da Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Fora realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho.	27
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	27
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social.	1
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de	1



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

	acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28/05/2025.	
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres, devendo analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro, conforme Norma Regulamentadora nº 15 e 16 - Legislação em vigor.	1
06	Realização - Avaliação clínica.	27
07	Realização - Hemograma completo.	27
08	Realização - Glicemia.	27
09	Realização de Acuidade Visual.	3
10	Realização de Audiometria - Ocupacional	3

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada diretamente, fora encaminhada através de e-mail mediante solicitação formal de cotação para diversos fornecedores do serviço, porém, obtivemos a resposta de apenas 01 (um) fornecedor. Contudo, houve também a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, no qual conseguimos 02 (duas) informações referentes a processos de dispensa de licitação realizadas nos municípios de Conceição do Castelo e Vitória, que serviram de parâmetro para verificação do preço de mercado.

Como obtivemos apenas 01 (uma) proposta formal, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composto:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), ao longo do exercício de 2025.	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social, para todo o exercício de 2025.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 17

	(PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº6.730, de 09 e março de 2020, para todo o exercício de 2025. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2025.			
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres. O LTCAT deverá analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro conforme Norma Regulamentadora nº15 e 16 Legislação em vigor, para todo o exercício de 2025.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	Realização- Avaliação clínica, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
07	Realização - Hemograma completo, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
08	Realização - Glicemia, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00
09	Realização de Acuidade Visual, para todo o exercício de 2025.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
10	Realização de Audiometria - Ocupacional, para todo o exercício de 2025.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR FINAL:				R\$ 5.790,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.
Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 19 de fevereiro de 2025.


RODRIGO CRAUZER
Secretário geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1006



camaralaranjadaterra



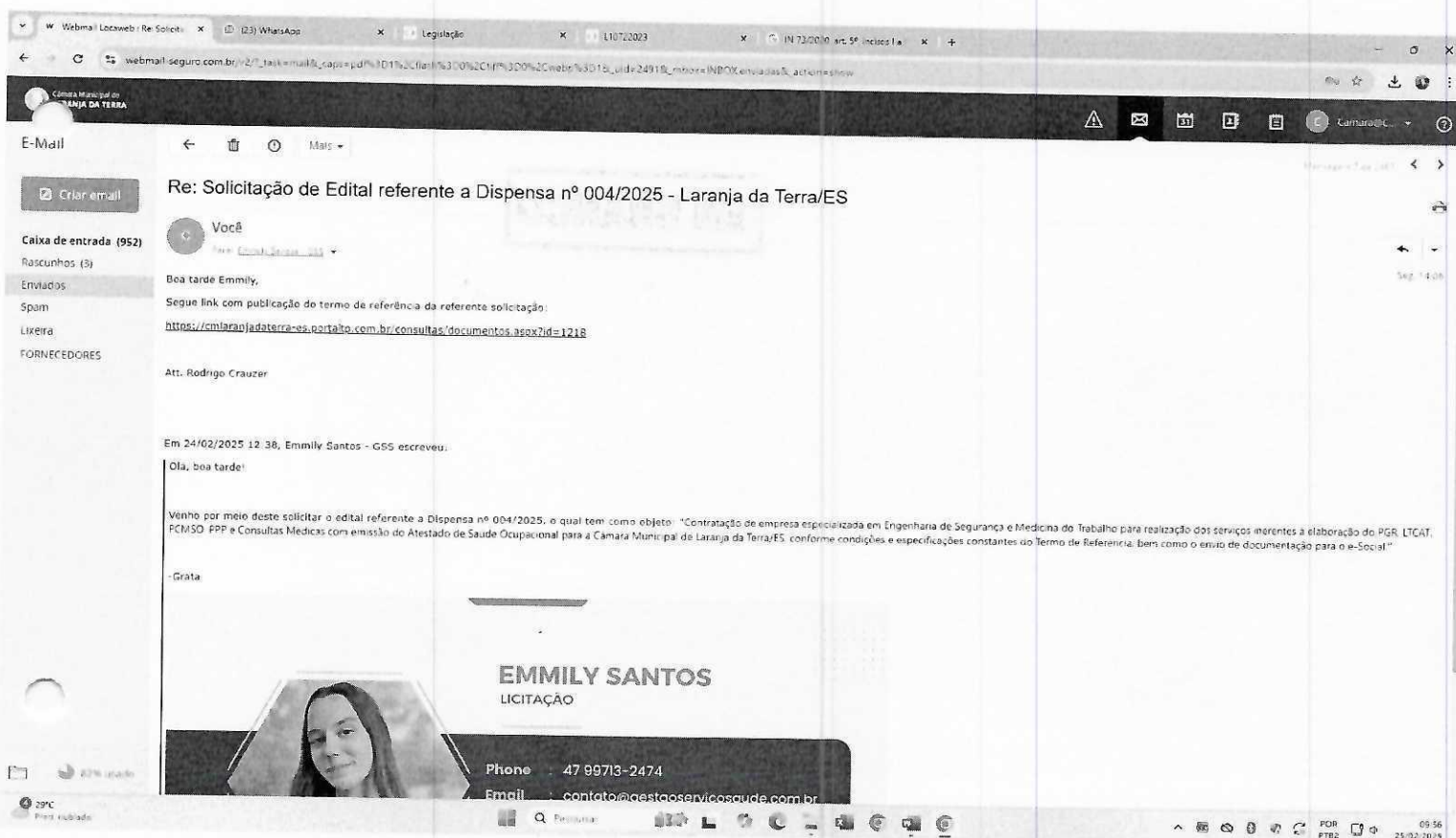
www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br









CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 20

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes em Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 20 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

MENOR VALOR GLOBAL

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após reiteradas consultas não foi atingido o mínimo de três orçamentos, nos termos da IN 73/2020, art. 5º, incisos I a IV e §2º. Após pesquisa no painel de preços e outras contratações públicas (incisos I e II), bem como em sítios eletrônicos e mídia especializada (incisos III), encontramos cotações baseadas que guardassem compatibilidade com as características/especificações daqueles efetivamente



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 20-V

desejados. Declaro ainda que feita consulta aos fornecedores, através de solicitação formal e por e-mails, conferido prazo de resposta, conforme atestam os prints de e-mails nas folhas 09, 10, 11 e 15, bem com contato telefônico, muitos não enviaram cotação até a presente data para os itens solicitados. Incluímos também prints de e-mails ao qual empresas solicitaram o termo de referencia para o objeto a ser contratado após a publicação, porém não encaminharam o referido orçamento em tempo hábil conforme prints de e-mails anexos. Assim sendo, mediante todas as informações o levantamento obtido chegou-se ao Preço de Referência de **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)**.

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 21

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de em tela, considerando que o valor estimado de despesa é de **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)** e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISTO	SUPLEMENTAR	RESERVADO	SALDO
10101.0103100012.001.	R\$	0,00	R\$ 5.790,00	R\$
33903900000.1500000000000	180.000,00			145.616,46

A Lei nº 1118, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

GILMAR VIEIRA DA SILVA

Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 22

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 23

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Data da publicação: 19 de fevereiro de 2025.

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mo	De	Descrição	Documentos	Tamanho
Mensal		19/02/2025	2025	Fevereiro		Ata de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Processo 45/2025 - Contratação de serviços em Engenharia e Medicina do Trabalho	Processo 45/2025 - Ata de 2025 - Contratação de serviços em Engenharia e Medicina do Trabalho.pdf	11 KB
Mensal		19/02/2025	2025	Fevereiro		Ata de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Processo 45/2025 - Manutenção elétrica e prevenção de incêndio	Processo 45/2025 - Ata de 2025 - Manutenção elétrica e prevenção de incêndio.pdf	15 KB
Mensal		19/02/2025	2025	Fevereiro		Ata de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Processo 45/2025 - Aplicação de até 2000 litros no gasoduto	Processo 45/2025 - Ata de 2025 - Contratação de empresa.pdf	23 KB
Mensal		19/02/2025	2025	Fevereiro		Ata de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Processo 45/2025 - Processo para Contratação de empresa	Processo 45/2025 - Ata de 2025 - Contratação de empresa.pdf	6 KB
Mensal		19/02/2025	2025	Fevereiro		Ata de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Processo 45/2025 - Contratação de empresa para	Processo 45/2025 - Ata de 2025 - Contratação de empresa.pdf	10 KB

Endereço para Consulta:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 24

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTAS

À SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

CERTIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o foi publicado o aviso de dispensa de licitação e o Termo de Referência no PORTAL TRANSPARÊNCIA, com Endereço eletrônico: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867> e em anexo anteriormente para solicitações de cotação de preços, baseadas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo, com prazo final estipulado para o dia **24/02/2025**, a fim de contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIANE LITTIG
Auxiliar Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 25

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 20 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

MENOR VALOR GLOBAL

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência de **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)**.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 25-V

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, para servidor efetivo e periódico, mudança de função e retorno ao trabalho), ao longo do exercício de 2025.	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
02	- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	Implantação, coordenação, manutenção. Assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e atendimento do e-Social, para todo o exercício de 2025.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
04	Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada setor da Câmara Municipal, de acordo com a nova NR-09, Portaria SEPRT nº6.730, de 09 e março de 2020, para todo o exercício de 2025. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incorporando a obrigatoriedade de avaliação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Essa atualização, estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2025.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
05	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT: Para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres. O LTCAT deverá analisar todos os ambientes de trabalho, sendo este interno ou externo, eventual ou rotineiro conforme Norma Regulamentadora nº15 e 16 Legislação em vigor, para todo o exercício de 2025.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	Realização- Avaliação clínica, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
07	Realização - Hemograma completo, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
08	Realização - Glicemia, para todo o exercício de 2025.	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00
09	Realização de Acuidade Visual, para todo o exercício de 2025.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 26

10	Realização de Audiometria - Ocupacional, para todo o exercício de 2025.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR FINAL:				R\$ 5.790,00

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIANE LITTIG
Auxiliar Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 27

MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2 Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

1.3 Após a divulgação de que trata o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021 não foram obtidas propostas adicionais.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

2.1 A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ 45.963.020/0001-04**, com sede na Rua William Rose 158, Centro, Vargem Alta / ES – CEP: 29295-000, com valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

2.2. A Empresa selecionada trabalha com o objeto pertinente e apresentou toda documentação da habilitação jurídica completa (em anexo), ofertou o menor preço dentre todos os proponentes compatível com o preço estimado com o mercado local, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O preço ofertado é compatível com os praticados do mercado local, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes das demais propostas.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIANE LITTIG
Auxiliar Parlamentar



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1006



camaralaranjadaterra



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 28

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 45.963.020/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:20 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **F140.01D9.DEDF.6279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 29

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000347557

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.963.020/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/02/2025**, válida até **26/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.FC3D.1710.AD3E**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 30

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 670 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 45.963.020/0001-04
Inscrição Municipal:
Endereço: Praça DA BANDEIRA Nº146 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29600-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 25/02/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 5d6f6cd7

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.963.020/0001-04
Razão Social: GH MED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: R WILLIAM ROSE 158 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909325812448449

Informação obtida em 25/02/2025 12:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.963.020/0001-04
Certidão nº: 11077318/2025
Expedição: 25/02/2025, às 12:22:05
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.963.020/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Receita Federal

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 33

**Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)**

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 45.963.020/0001-04



Página Anterior

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **45.963.020/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:28:34 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LoNpuRx0QbT35WDQztRx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.963.020/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2022
NOME EMPRESARIAL ALPHA OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAN ROSE	NÚMERO 158	COMPLEMENTO ANDAR TERREO SALA 02
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSULTS.COM.BR		TELEFONE (28) 3522-9755
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 12:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 25/02/2025 12:29:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.963.020/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALPHA OCUPACIONAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/04/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.963.020/0001-04
Razão Social: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2025
Receita Municipal	Validade:	25/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/02/2025 16:35

CPF: 095.XXX.XXX-37 Nome: HEITOR FRANCA DE ALCANTARA

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 38

**COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
MÍNIMA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

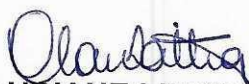
INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Certifico para devidos fins, que em anexo constam as devidas certidões de regularidade da empresa vencedora, estando apta a fornecer o serviço solicitado.

- 1 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 4 – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- 7 – Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 8 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- 9 – Consulta Optante Simples Nacional;
- 10 – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDIANE LITTIG
Auxiliar Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 39

À PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Solicito que seja realizada **MANIFESTAÇÃO FORMAL** acerca da legalidade na realização do processo em referência, para que assim possamos atender a legislação em vigor.

Laranja da Terra/ES, 25 de fevereiro de 2025.


RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO
Objetivo: Verificar o aspecto legal.
Valor: R\$ 5.790,00 - do arquivo
Referência: Processo Administrativo nº. 45/2025

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Secretária da Câmara Municipal de Laranja da Terra, nos autos do Processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO** para suprir as necessidades legais da demanda da Casa de Leis no exercício de 2025826, considerando as justificativas declinadas na formalização da demanda nos autos do processo com vistas a permitir que os **trabalhos legislativos sejam desenvolvidos** e, assim, com a contratação, observando os princípios de direito constitucionais e administrativos, dentre eles: a legalidade, a economicidade, a transparência e a publicidade, sejam permitidos o pleno atendimento a legislação inerente a matéria, além dos detalhes do TR acostado com a solicitação, etc.

Deflagrado o processo, com a sua formalização e acompanhado do valor estimado de R\$ 5.790,00 (planilha anexa) e a previsão com dotação orçamentária para a contratação, foi o mesmo submetido à Autoridade competente que **autorizou** o seu processamento consoante termo acostado.

Com essa, foi o Processo instruído pelos servidores responsáveis na forma da lei, e para tanto expediram solicitação de **orçamentos junto a empresas (comprovantes anexos)** que trabalham com o objeto da contratação, conforme termos acostados aos autos, e, também, ato contínuo, promoveram a **publicação no Site Oficial no setor de Editais (comprovantes anexos)** para a formalização da publicidade legal e conhecimento de todos, para que, caso queiram, possam ofertar suas propostas no prazo fixado nos documentos.

A planilha apresentada dentro do prazo legal fixado e juntada aos autos aponta valor coerente com o mercado local, e o relatório dos autos com título de **MENOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA** indica a empresa de menor valor, e também, junta os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade da mesma para contratar com o poder público na forma da lei.

Nota-se que as empresas da prestação dos serviços, embora informada por comunicado eletrônico, não apresentaram propostas, e embora publicado, outras também não demonstraram interesse em participar do processo ofertando suas propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 40 - v

Nota-se que se trata de demanda definida pela lei como de pequeno valor, que pode ser contratada e adquirida através da compra direta com a **dispensa de licitação**.

E nos termos do comando do artigo 72 e seus incisos da Lei 14.133/2021, regulamentado no o art. 3º do Decreto do Poder Executivo nº. 1055/23, os quais determinam os documentos necessários para a instrução do processo de compra direta, sendo eles assim descritos e presente aos autos, vejamos: 1) formalização da demanda (inciso I); 2) estimativa de valores (inciso II) nos termos do inciso IV do § 1º artigo 23; 3) documento contábil e orçamentário (inciso IV); 4) comprovação requisitos de contratação mínima (inciso V), 5) com a contratação de empresa (inciso VI); 6) conforme menor valor apresentado (inciso VII); e demais documentos da autoridade competente (inciso VIII) já juntados e outros a serem juntados; com a presente conclusão jurídica (inciso III).

Observando a regulamentação que impera no Município, consoante Portaria 01/2024, que acolheu a aplicação dos Decretos do Executivo Municipal para a regulamentação da aplicação e atendimento da Lei 14.133/2021, observamos que o processo está em ordem, explico:

Decreto 1048/23, em seu artigo 5º, § 1º diz que a obrigatoriedade da elaboração dos ETP será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses do incisos II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1059/23, artigo 2º, Parágrafo único diz que a obrigatoriedade da formalização da análise de risco tratada neste artigo será sempre dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses do inciso, II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1055/23, no art. 3º diz que o procedimento de **dispensa de licitação**, na forma física, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, os quais emanam diretamente do Artigo 72 da Lei 14.133/21, documentos esses presente nos autos:

- I - documento de formalização de demanda, C/C termo de referência, conforme seu objeto;
- II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento municipal;
- III - parecer jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado, adequando o objeto a hipótese prevista em Lei;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Verifico que o processo está instruído na forma da lei 14.133/21 com as exigências mínimas necessárias, com aptidão para gerar direitos e obrigação entre a empresa vencedora e a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 41

Registro que o ato deve observar o parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021, seguinte: **“O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”**.

Para finalizar, registro que embora conste que a certidão do Ministério da Fazenda e Municipal da sede da prestadora de serviços constem do relatório como negativas, as mesmas são **Positivas com EFEITOS DE NEGATIVA**, logo, mister se faz que se redobre os cuidados na realização dos pagamentos para aferição da manutenção da contratada na condição de regularidade fiscal.

Finalmente, registro que necessário se faz que seja realizada a aposição das assinaturas dos servidores e autoridades que deixaram de firmar alguns termos dos autos do processo para a manutenção e regularidade legal, para que, após isso feito, possa ocorrer o prosseguimento do processo administrativo.

Conclui-se que se acolhida a correção sugerida no parágrafo anterior, o processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO** ficará instruído de forma coerente com os requisitos mínimos dos incisos do artigo 72 c/c inciso IV do artigo 23, seguindo a regulamentação expedida nos Decretos do Executivo, e o valor final da **melhor proposta de R\$ 5.790,00 pode ser contratado diretamente com a DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso II do artigo 75 c/c o inciso I do artigo 95, todos da lei 14.133/2021. No mais, nos colocamos a disposição para sanar dúvidas.

Eis aí o PARECER.

Laranja da Terra/ES, 26/02/2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VITO BENO VERVLOET
Data: 26/02/2025 10:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITO BENO VERLOET
Procurador e Assessor Jurídico.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 42

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

A Presidente da Câmara, para que tome as devidas providências quanto à autorizando da contratação direta pretendida por meio do Processo Administrativo nº 45/2025.

Laranja da Terra/ES, 26 de fevereiro de 2025.


RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 43

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES À ELABORAÇÃO DO PGR, LTCAT, PCMSO, PPP E CONSULTAS MÉDICAS (COM EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Como forma de contratação foi sugerida, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação resultou de um valor final para a contratação R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais) conforme Relatório de Pesquisa de Preços contidos a título de informação, nos termos das propostas apresentadas, sendo a única proposta recebida.

O Setor de Contabilidade, através da certidão de **fl. 21**, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos de **fls. 28/37** comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas à **fl.27**.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Laranja da Terra/ES, 26 de fevereiro de 2025

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 44

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social.

Homologo a presente despesa baseado Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para fazer o **EMPENHO GLOBAL**, destinado a cobrir as despesas com a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como o envio de documentação para o e-Social, junto à empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, necessário ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Solicito a Secretaria Geral da Câmara a redação do Contrato Administrativo e após seja remetido ao Departamento Contábil e Financeiro para que faça o Empenho da Despesa e, posteriormente, seu Pagamento.

Laranja da Terra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

A.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CONTRATO Nº 003/2025

Publicado no Mural da Câmara
27/10/2025
Olavete
Assinatura do Responsável

ID. CIDADES Nº 2025.041L0200001.09.005

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - CMLT E A EMPRESA ALPHA OCUPACIONAL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, neste ato representada por sua Presidente, Exma. Srª **SANDRA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.963.020/0001-04, situada na rua Willian Rose, nº 158, Andar Térreo - Sala 02, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295/000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Senhor **HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA**, resolvem firmar este contrato, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e se regerá mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes a Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, a saber:

- Realização de avaliações clínicas/Atestados de Saúde Ocupacional - ASO (admissional, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho e outros, para todos os servidores efetivos, comissionados, eletivos e estagiários), com agendamento de exames ocupacionais em todo território nacional;
- Transmissão dos arquivos ao e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.
- Visita técnica periódica para averiguar possíveis exposições a riscos, por parte dos colaboradores;
- Envio do evento S-2210 (CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO);
- Envio do evento S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR);



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- Envio do evento S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO);
- Elaborar/atualizar o PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO);
- Elaborar/atualizar o LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);
- Elaborar/atualizar o PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
- Elaborar/atualizar o PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, todos os documentos e instruções que compõem o processo que originou o Contrato Administrativo, completando-se o presente para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)**, conforme proposta vencedora, em **doze parcelas iguais mensais** e sucessivas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mensalmente, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Transferência Bancária em conta corrente por ela indicada, após a apresentação à contratante, da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei 14.133/21 da declaração de adimplemento de encargos.

4.2. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação do mês vencido.

4.3. A fatura será paga até o 10º (décimo) dia útil após o seu processamento. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$E.M = I \times ND \times VF$$

Onde: EM = Encargos moratórios. VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso. I = Índice de compensação financeira

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

4.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 4.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata de Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a contratante, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.
- 4.6. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente corrigida.
- 4.7. A contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;
- 4.8. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições ofertadas quando da coleta de preço.
- 4.9. A contratada deverá mensalmente apresentar o comprovante de adimplemento dos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais.
- 4.10. Pela execução dos serviços, no âmbito deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia global estimada em **R\$5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais) a serem pagos em **DOZE PARCELAS MENSAS** de **R\$ 482,50** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), pagos em até 10 (dez) dias contados da comprovada apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos respectivos relatórios dos serviços prestados, que corresponderão aos serviços executados no mês-calendário precedente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, após a apresentação à contratante, da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei 14.133/21 da declaração de adimplemento de encargos.

Valor Global/ 12 (doze) = Pagamento Mensal

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 0000023

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O contrato será publicado nos termos da lei e jurisprudências pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.1. O presente Contrato tem início com sua assinatura e publicação imediata no mural e site oficial da Câmara, bem como posteriormente no Diário Oficial dos Municípios no prazo previsto em lei, com a prestação imediata do serviço, vigorando por **12 (doze) meses**.

7.2. O presente contrato **poderá ser prorrogado**, na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, as partes comprometer-se-ão a:

8.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos as obrigações elencadas neste Termo de Referência.

8.2. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;

8.4. Para a presente prestação de serviços, a CONTRATADA deverá obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977;

8.5. A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho;

8.6. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA e CONTRATANTE, visando as providências necessárias;

8.7. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante com os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5;

8.8. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de Saúde e Segurança do Trabalho;

8.9. Observar com critério todas as especificações para elaboração dos Laudos Técnicos conforme o Termo de Referência – Anexo I;

8.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

8.11. Os serviços especificados no presente Termo não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução dos mesmos.

8.12. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

8.13. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Câmara Municipal de Laranja da Terra obrigar-se-á a:

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

9.2. A Câmara Municipal de Laranja da Terra deverá garantir aos funcionários da CONTRATADO livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

9.3. A Câmara Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Reter os valores devidos a contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários dos trabalhadores, inclusive os de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

caráter rescisório.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será fiscalizado pela SECRETARIA GERAL DA CÂMARA, por meio da servidora **VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

Caso a empresa, atrase em parte ou no todo a prestação do serviço descritos no Termo de Referência, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 155 a 163 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

12.1. O Prazo para execução e vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato;

12.2. Para a execução dos serviços deverá ser observado o Termo de Referência.

12.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Infração as Cláusulas Contratuais
- b) Transferência das obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento da Câmara.
- c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas. A Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se neste contrato a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

As omissões neste Contrato seguirão a legislação pertinente e as disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

16.2. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

16.3. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

16.4. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

16.5. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

16.6. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

16.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

16.9. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

16.10 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

16.11 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranja da Terra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



Laranja da Terra/ES, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente



HEITOR FRANCA DE ALCANTARA

Data: 27/02/2025 13:56:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALPHA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 45.963.020/0001-04

TESTEMUNHAS: